

LEI N.º 847/99

SÚMULA:“AUTORIZA A DOAÇÃO DE CADEIRAS À GUARDA MIRIM DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Guarda Mirim de Alta Floresta 34 cadeiras de madeiras fixas, em regular estado de conservação, que se encontram amontoadas e em desuso nos fundos da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º. - Fica autorizada a baixa do Patrimônio das mesmas..

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 29 de Março de 1999.



VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal